



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.375 – Terça-feira, 28 de setembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

3ª PERIMETRAL

Dom Pedro II é liberada ao tráfego hoje

Ao liberar hoje a pista sul-norte da Rua Dom Pedro II, a Prefeitura abre ao tráfego mais um trecho da 3.ª Perimetral.

O ato será realizado às 8h, na esquina das avenidas Augusto Meyer e Plínio Brasil Milano. A previsão dos técnicos do Município é de que em 60 dias estejam concluídos o corredor de ônibus e a execução do projeto de paisagismo da via.

Iniciada em abril de 2003, a obra na Dom Pedro tem 1,8 quilômetro de extensão, com duas pistas e três faixas cada uma, mais uma pista central para corredor de ônibus.

Continuam em execução na 3.ª Perimetral as obras do entroncamento da Avenida Teresópolis com Aparício Borges — onde haverá um túnel — e do viadu-



Caroline Morelli

Complexo viário tem duas pistas separadas por um corredor central destinado aos ônibus

to da confluência das avenidas Dom Pedro II e Benjamin Constant.

CONCURSO PÚBLICO

Carris publica resultado dos recursos de candidatos

A Carris publica hoje a lista com o resultado dos recursos à prova prática do concurso para motorista de ônibus e com os candidatos habilitados para a prova de títulos. A relação estará disponível no site www.carris.com.br e no mural da empresa, na Rua Albion, 385, bairro São José. Disputam as 50 vagas oferecidas pela Carris 1.817 candidatos, uma média de 36,34 por vaga, recorde de procura na companhia de transporte coletivo da Prefeitura.

Nas provas práticas, aplicadas entre 3 de maio e 8 de setembro, os candidatos tiveram de alcançar a nota mínima de 7. Os testes consistiram em manobras no pátio da empresa e na

condução de ônibus em via pública. Avaliaram-se itens como o respeito às sinalizações, legislação de trânsito e prática de direção defensiva e econômica.

Aqueles que se classificarem à próxima fase, a prova de títulos, ganharão pontos se comprovarem a experiência profissional de motorista habilitado nas categorias D e E. O prazo para a apresentação dos documentos referentes à prova de títulos começa amanhã, encerrando-se em 5 de outubro. A publicação do edital de homologação do concurso está prevista para o dia 24 de novembro.

COMÉRCIO

Ambulantes recebem diplomas do curso Lanche Legal

Um total de 28 ambulantes recebe hoje seus certificados de conclusão do curso Lanche Legal, promovido pela Prefeitura. A entrega será realizada às 14h30min, no auditório da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). Desde outubro de 2003, onze turmas já realizaram o curso, com a participação de 214 ambulantes.

Nas palestras, realizadas no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), os vendedores de lanches são orientados sobre o atendimento ao cliente, controle financeiro e segurança alimentar. Além de adequar os ambulantes à legislação vigente, o objetivo

do Projeto Lanche Legal é evitar o risco de intoxicações alimentares e diminuir a perda de matéria-prima e produtos.

A iniciativa contribui para qualificar a venda de lanches na cidade, garantindo a produção de alimento seguro à população local e aos turistas.

O Lanche Legal é organizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Senai, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Serviço Social da Indústria (Sesi) e Serviço Social do Comércio (Sesc).

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Comissão debate com a Infraero obras de ampliação da pista do Aeroporto

Os vereadores da Comissão Externa da Câmara para Acompanhamento das Obras de Ampliação da Pista do Aeroporto Internacional Salgado Filho reuniram-se ontem com o superintendente-adjunto da Infraero, Marco Aurélio Franceschi, para discutir a realização da obra. Ficou acertada a participação dos integrantes da comissão da Câmara em reunião a ser realizada, em Brasília, com o presidente da Infraero, Carlos Wilson. O encontro deverá contar com representantes do governo do Estado, Prefeitura Municipal e demais interessados no empreendimento.

Marco Aurélio disse que a ampliação da pista do aeroporto - dos atuais 2.280 metros para 3.280 - somada à construção de um novo terminal de carga - com capacidade cinco vezes maior - tornará o Salgado Filho um dos aeroportos mais importantes do planeta. Declarou que a proposta é antiga e sua execução permitiria o escoamento de produtos diretamente aos aeroportos de Frankfurt (Alemanha), Los Angeles e Miami (Estados Unidos), diminuindo custos e atraindo investimentos. "O Salgado Filho tem uma localização privilegiada e queremos unir esforços para a realização dessa obra". Os vereadores da comissão reafirmaram ao representante da Infraero que a ampliação da pista do Salgado Filho potencializará o Rio Grande do Sul como Estado exportador.

Câmara destaca 70 anos da Casa de Portugal

A Casa de Portugal foi homenageada na semana passada pela Câmara Municipal de Porto Alegre por seu 70º aniversário, que será comemorado em 16 de dezembro. A Casa de Portugal foi fundada em 1934 na Rua Marechal Floriano para ajudar e abrigar imigrantes que passavam necessidades. Hoje a sede principal funciona na Avenida João Pessoa e a campestre, construída a partir de 1980, situa-se na Avenida Bento Gonçalves, no Bairro Agronomia. O proponente da homenagem disse que, apesar de dedicar-se à difusão da cultura portuguesa, o clube está totalmente integrado à comunidade de Porto Alegre, por meio de ações sociais e assistenciais.

O diretor cultural da Casa de Portugal, Edgardo Xavier, agradeceu a homenagem e lembrou que foi um dos muitos portugueses que aportaram em Porto Alegre há mais de 50 anos. "Ao invés de conquistar a cidade, fui conquistado por ela. Sou o lisboeta mais porto-alegrense do mundo." Ressaltando que a Casa de Portugal é um símbolo para os portugueses residentes na capital gaúcha, Xavier afirmou que ela se integra cada vez mais na vida da cidade, resultado da "amizade sincera e leal entre esses dois povos irmãos".

Os vereadores destacaram a importância das atividades da Casa de Portugal e parabenizaram seu diretor pelo aniversário. O ato contou com as presenças de funcionários do clube, além do vice-presidente da Casa de Portugal, Júlio César Cerchiaro da Fonseca; o cônsul de Portugal, José Lages dos Santos; o presidente do Conselho da Casa de Portugal e delegado do Conselho das Comunidades Portuguesas, Deolindo Dias de Almeida; e o economista do clube, Joaquim Amaral.

Textos sob responsabilidade da
Assessoria de Imprensa da Câmara

EXECUTIVO**LEIS****DECRETO Nº 14.660, de 27 de setembro de 2004.**

Regulamenta o art. 10, § 10, incisos I, II, III e VI, da Lei Complementar nº 466, de 6 de setembro de 2001, e art. 15, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, disciplinando o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:**DISCIPLINAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA****Seção I****DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Este Decreto contém normas destinadas a disciplinar o processo eleitoral para eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares nº 466, de 6 de setembro de 2001 e nº 478, de 26 de setembro de 2002.

Art. 2º Para cada mandato será eleita 1 (uma) única chapa composta por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal, nos termos do inciso II do art. 7º e do inciso II do art. 9º da Lei Complementar nº 478, de 2002.

Art. 3º O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo vedado mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 4º As eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA deverão ser realizadas até a primeira quinzena de dezembro do ano que antecede o final do mandato da chapa eleita no pleito anterior.

Seção II**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º Caberá ao PREVIMPA a organização das eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, competindo ao Diretor-Geral:

- I - expedir portaria designando a Comissão Eleitoral;
- II - assinar o Edital de convocação da eleição em conjunto com o Presidente da Comissão Eleitoral;
- III - fiscalizar o cumprimento deste regulamento;
- IV - anular o processo eleitoral, observado o contido no art. 18 e desde

que ouvida previamente a Comissão Eleitoral;

- V - assegurar os materiais necessários para realização do pleito;
- VI - assegurar meio de transporte para o deslocamento das urnas;
- VII - auxiliar a comissão eleitoral sempre que for solicitado;
- VIII - manter a guarda de todo material pertinente a cada pleito eleitoral.

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos III, V, VI, VII e VIII deste artigo poderão ser delegadas através de portaria do Diretor-Geral do PREVIMPA.

Seção III**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º As eleições serão coordenadas e realizadas por uma Comissão Eleitoral, composta por 5 (cinco) membros titulares, e respectivos suplentes, todos segurados do RPPS, sendo 01(um) representante do Conselho de Administração do PREVIMPA, escolhido dentre seus membros ou não; 01(um) representante do Conselho Fiscal do PREVIMPA, escolhido dentre seus membros ou não; 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e 1 (um) representante da Câmara Municipal de Porto Alegre, escolhidos, respectivamente, dentre seus servidores ativos.

§1º A Comissão Eleitoral será designada, através de Portaria, expedida pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA até o dia 30 de setembro do ano em que ocorrer a eleição.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá, em 5(cinco) dias contados da publicação da Portaria de designação, indicar, por escrito, dentre seus membros, à Direção-Geral do PREVIMPA o seu Presidente, Secretário e respectivos suplentes.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - convocar, coordenar, conduzir e realizar as eleições;
- II - elaborar o Regimento Eleitoral disciplinando todos os procedimentos a serem adotados durante a realização do pleito, publicando-o até o dia 25 de outubro do ano em que ocorrerem as eleições, contendo, no mínimo, os seguintes disciplinamentos e definições:
 - a) competências do presidente, secretário e demais integrantes da Comissão Eleitoral;
 - b) procedimentos e período para registro das chapas;
 - c) identificação do responsável pela chapa;
 - d) documentação comprobatória do atendimento dos requisitos dos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei Complementar 478, de 2002;
 - e) procedimentos e período da campanha eleitoral;
 - f) prazos e formalização dos recursos e impugnações;
 - g) competências e composição da mesa coletora de votos;
 - h) forma de divulgação dos locais de votação;
 - i) tipos de urnas;
 - j) documentação comprobatória de identificação e da condição de segurado do RPPS do eleitor;
 - k) forma de credenciamento dos integrantes das mesas coletoras, fiscais das chapas e junta apuradora;
 - l) modelos de atas e demais formulários de forma a padronizá-los;
- III - receber e supervisionar as inscrições dos candidatos concorrentes ao processo eleitoral, bem como determinar as diligências que julgar necessárias;

IV - definir e divulgar as datas, horários e locais de votação, bem como procedimentos necessários à realização do pleito;

V - responsabilizar-se pela guarda e segurança de todo material e documentação relativos ao pleito, até findo o prazo de julgamento administrativo, e em caso de eventual ação judicial;

VI - lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à preparação, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes;

VII - garantir o acesso dos eleitores aos locais de votação;

VIII - julgar os recursos interpostos no processo eleitoral;

IX - julgar os pedidos de impugnações;

X- decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;

XI - publicar a relação das chapas inscritas, com a respectiva listagem dos candidatos que as compõem;

XII - definir as quantidades de urnas, bem como sua distribuição nos locais de votação, considerando os diferentes locais de trabalho e suas respectivas densidades eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

XIII - definir a composição e competência da Junta Apuradora;

XIV - coordenar o processo de escrutínio;

XV - aferir os resultados do pleito;

XVI - divulgar os resultados oficiais do pleito;

XVII- definir a cédula eleitoral, que deverá ser única, e encaminhá-la ao PREVIMPA no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do pleito para sua confecção;

XVIII - definir a forma de deliberação das decisões da Comissão Eleitoral, se por maioria simples ou maioria absoluta;

XIX - zelar pela organização do processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, sendo a primeira original.

XX - declarar a invalidação da eleição, observado o contido no parágrafo único do art. 17;

XXI - realizar sorteio público para decisão da chapa vencedora das eleições na hipótese de empate;

XXII - encaminhar à Direção-Geral do PREVIMPA, após encerrado o processo eleitoral, o Livro de Procedimentos Eleitorais, bem como todo material publicado, como editais, chamamentos, locais de votação com respectivos números de urnas, atas, modelos de cédulas e fichas de inscrição e demais documentos e formulários que compuseram o processo Eleitoral, em ordem cronológica, devidamente rubricados, no mínimo, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º A convocação das eleições dar-se-á por Edital firmado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, cujo extrato será publicado em dois jornais de grande circulação, e na íntegra no DOPA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis ao pleito, nos termos do inciso I do § 10 do art. 10, da Lei Complementar nº 466, de 2001.

§ 2º Todas as decisões da Comissão Eleitoral, deverão ser fundamentadas e registradas no Livro de Procedimentos das Eleições.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá expedir as resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito, devendo estas, serem publicadas no DOPA e afixadas em local público, bem como comporem o Livro de Procedimentos das Eleições.

§ 4º Após a data de homologação das chapas as resoluções serão comunicadas diretamente às chapas concorrentes e afixadas em local público, sem prejuízo de sua publicação no DOPA.

Art. 8º Na primeira reunião da Comissão Eleitoral, será aberto o Livro de Procedimentos das Eleições.

Parágrafo único. O Livro de Procedimentos das Eleições terá todas as suas páginas numeradas e rubricadas, que, em nenhuma hipótese, poderão ser destacadas, devendo conter:

I - termo de abertura dos trabalhos;

II - ata das reuniões da Comissão Eleitoral, destacando-se a data de sua realização e a assinatura de todos os membros presentes;

III - apensamento de cópia de todos os atos oficiais que envolvam o processo eletivo.

IV - cópia da publicidade dos atos;

V - demais informações pertinentes;

VI - termo de encerramento dos trabalhos.

Art. 9º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até transcurso do prazo de recurso do resultado das eleições.

Seção IV

DAS CHAPAS

Art. 10. Cada chapa abrangerá candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, não existindo a modalidade de candidatura individual.

§ 1º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com os artigos 11, 12 e 13 deste decreto.

§ 2º O número de inscrição de chapas ao pleito eleitoral será ilimitado.

Art. 11. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, por 10 (dez) titulares para o Conselho de Administração, sendo 9 (nove) membros oriundos do Poder Executivo e 1 (um) membro oriundo do Poder Legislativo e 10 (dez) suplentes respectivamente; e 4 (quatro) titulares para o Conselho Fiscal, sendo 3 (três) membros oriundos do Poder Executivo e 1 (um) membro oriundo do Poder Legislativo e 4 (quatro) suplentes respectivamente, nos termos do caput e inciso II, do art. 7º e caput e inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 478, de 2002.

Art. 12. Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:

I - apresentar experiência no exercício de atividades nas áreas financeiri-

ra, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

II - inexistência de condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;

III - inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

§ 1º Os servidores aposentados representam o poder ao qual o seu cargo de provimento efetivo estava vinculado.

§ 2º Cada candidato poderá participar somente de uma única chapa e concorrer às eleições de um único conselho.

Art. 13. Não poderá compor chapa o servidor público municipal que na data estabelecida no Regimento Eleitoral para a inscrição e registro da chapa:

I - fizer parte da Comissão Eleitoral;

II - estiver no exercício do segundo mandato consecutivo nos Conselhos de Administração ou Fiscal do PREVIMPA.

Art.14. É vedado ao servidor integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador, no mesmo pleito eleitoral.

Seção V

DO ELEITOR

Art. 15. É eleitor todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre- RPPS.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal.

§ 2º Cada eleitor poderá votar uma única vez na eleição, independentemente do acúmulo de cargos de provimento efetivo, em que estiver investido ou nele aposentado.

Seção VI

DO VOTO

Art. 16. O voto será obrigatório e secreto para todos os servidores detentores de cargo efetivo ou nele aposentado, nos termos do disposto no inciso II, do § 10, do art. 10 da Lei Complementar 466, de 2001.

Seção VII

DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 17. As eleições serão validadas quando a participação dos eleitores se der em número não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos segurados, atendendo ao disposto no inciso III, do § 10, do art. 10 da Lei Complementar nº 466, de 2001.

Parágrafo único. Declarada pelo Presidente da Comissão Eleitoral a invalidação da eleição em razão do não cumprimento do requisito estabelecido no caput deste artigo, será convocada nova eleição, respeitando-se todo o procedimento das eleições disciplinado neste Decreto, limitado ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da publicação do respectivo edital de invalidação.

Art. 18. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado ao Diretor-Geral do PREVIMPA, ficar comprovado:

I - que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidas neste Decreto;

II - que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Decreto;

III - a ocorrência de vício ou fraude que comprometa a legitimidade e lisura do pleito.

§ 1º Serão anuladas as urnas cuja coleta de votos foi realizada em dia, horário e local diversos dos formalizados no Edital de Convocação, ou encerrada antes da hora determinada.

§ 2º A anulação de uma ou mais urnas não implicará anulação do pleito, salvo se o somatório dos votos das urnas anuladas for superior a 30% (trinta por cento) do número total de votantes.

Art. 19. Anulado o pleito, pela autoridade competente, será realizada

nova eleição, respeitando-se todo o procedimento das eleições disciplinado neste Decreto, limitado ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da publicação do respectivo edital de anulação.

Seção VIII

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 20. Serão considerados eleitos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal do PREVIMPA, os candidatos integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 21. Em caso de empate a chapa vencedora será decidida por sorteio público.

Art. 22. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral considerará eleitos para os respectivos cargos, os candidatos que compuserem a chapa que atender aos artigos 20 e 21 deste Decreto, e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º A ata mencionará obrigatoriamente:

I - o dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II - locais em que funcionaram as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;

III - resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas (voto em separado), votos apurados, votos atribuídos a cada chapa, votos válidos, votos em branco e votos nulos;

IV - número total de eleitores aptos a votar;

V - número total de eleitores que votaram;

VI - resultado geral da apuração;

VII - proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata geral de apuração será assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e pela maioria dos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente pelos fiscais credenciados.

Art. 23. O resultado do pleito deverá ser publicado no DOPA, posteriormente ao conhecimento da chapa vencedora, em até 3 (três) dias úteis a contar do término da apuração dos votos, contendo o nome dos integrantes da chapa vencedora do pleito, pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. Transcorrido o prazo de recurso a Comissão Eleitoral deverá comunicar o resultado final da eleição por escrito ao Diretor-Geral do PREVIMPA no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do término do prazo para interposição de recurso.

Seção IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O procedimento das eleições desenvolver-se-á no período compreendido entre a publicação do Regimento Eleitoral e a divulgação do resultado final do pleito, no DOPA.

Art. 26. São peças essenciais do processo eleitoral:

I - portaria de designação da Comissão Eleitoral e documento comprobatório de sua publicação;

II - regimento eleitoral e documento comprobatório de sua publicação;

III - edital de convocação e documentos comprobatórios de publicação nos jornais;

IV - requerimento dos registros de candidaturas e as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos e documentação comprobatória dos requisitos exigidos para candidatura;

V - documentos comprobatórios de publicação da relação das chapas, contendo a relação nominal dos candidatos registrados, por chapa;

VI - relação da composição das mesas eleitorais e junta apuradora;

VII - relação dos locais de votação, tipos e quantidades de urnas, por local;

VIII - relação, por local de trabalho, dos segurados em condições de votar;

IX - listagem geral dos segurados em condições de votar;

X - atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;

XI - exemplar da cédula única de votação;

XII - Resoluções da Comissão Eleitoral e documento comprobatório de sua publicação;

XIII - impugnações, recursos e contra-razões e decisões da Comissão Eleitoral;

XIV - comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral;

XV - atas das mesas eleitorais, devidamente assinadas;

XVI - atas da Junta Apuradora, devidamente assinadas;

XVII - ata dos trabalhos eleitorais;

XVIII - documento comprobatório de publicação do resultado da eleição;

XIX - livro de procedimentos das eleições.

Art. 27. Na ocorrência de nova eleição por invalidação do processo eleitoral ou sua anulação, os prazos constantes no art. 4º, nos §§ 1º e 2º do art. 6º e inc. II do art. 7º serão adaptados a nova realidade, mediante expedição de Instrução do Diretor-Geral do PREVIMPA, publicada no DOPA, garantindo-se o cumprimento do contido no § 1º do art. 7º, do parágrafo único do art. 17, do art. 19 e do caput do art. 6º deste Decreto.

Art. 28. Os prazos constantes do processo eleitoral serão computados, excluindo o dia do começo incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo único. Considera-se dia útil o dia de expediente normal no Município.

Art. 29. Os integrantes das chapas homologadas ficam autorizados a se afastar do exercício do cargo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, durante um turno por dia, nos 15 (quinze) dias úteis que antecedem a eleição, nos termos do art. 32, inc. III, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, com a finalidade de promoverem a divulgação de suas propostas junto aos segurados do RPPS.

§ 1º Durante o período a que se refere este artigo fica assegurado o livre acesso dos integrantes das chapas homologadas aos órgãos do Município, na forma a ser disciplinada no Regimento Eleitoral.

§ 2º Os servidores que não estejam convocados para cumprir regime especial de trabalho, ou que exerçam suas atividades em regime de plantão de 24 horas semanais ou de plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, o afastamento a que se refere este artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da respectiva carga horária diária de trabalho.

§ 3º O servidor de que trata este artigo deverá trazer em dia suas obrigações laborais.

§ 4º O afastamento de que trata este artigo não poderá implicar em solução de continuidade do serviço, em especial quando se trate de atividade essencial cujo atendimento deverá ser integralmente garantido.

Art. 30. Os integrantes da Comissão Eleitoral desenvolverão as respectivas funções em tempo integral.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes das mesas eleitorais e juntas apuradoras e aos fiscais credenciados, durante o processo de votação e apuração respectivamente.

Art. 31. Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras a concessão de um dia de folga por dia trabalhado na eleição, cuja fruição fica condicionada à autorização prévia da chefia mediata.

Art. 32. As horas trabalhadas além da carga horária diária normal a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, mediante prévia autorização da chefia mediata.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes da Comissão Eleitoral durante o período de apuração.

Art. 33. Os casos omissos no presente decreto serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando-se, por analogia, os procedimentos da Lei Eleitoral vigente no País.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,

Prefeito.

César Bento,

Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário de Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GILBERTO DORNELLES MACHADO, 42904.3, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19.8.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretor de escola infantil, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 190 de 16.9.04 (processo 1.45553.04.1).

DESIGNA MARCO LUCIANO NERI PAIM, 60365.4, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de responsável por prédio cultural, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 4.6.04, código do posto 11130013, código do órgão 10501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 175 de 14.9.04 (processo 1.28753.04.2).

DESIGNA JOÃO LUÍS DE CASTRO LIMA, 51876.1, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de responsável por prédio cultural, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 4.6.04, código do posto 11130013, código do órgão 10501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 176 de 14.9.04 (processo 1.28754.04.2).

DESIGNA SELMA MARIA CORRÊA RODRIGUES, 55269.5, operária, do Departamento Municipal de Habitação, cedida a Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 6.7.04, código do posto 11120006, código do órgão 10501002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 179 de 14.9.04 (processo 1.37451.04.9).

DESIGNA LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 15951.7, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 6.7.04, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 181 de 14.9.04 (processo 1.37451.04.9).

DESIGNA IZARINA DE LOURDES MORAES MOTTA, 47943.6, assistente ad-

ministrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de diretora de teatro, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, de 10 a 31.7.04, código do posto 11150012, código do órgão 10508001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 185 de 15.9.04 (processo 1.37337.04.1).

DESIGNA SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de diretora de teatro, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, a contar de 1º.8.04, código do posto 11150012, código do órgão 10508001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 186 de 15.9.04 (processo 1.37337.04.1).

DISPENSA ALEX SANDRO SILVA PEREIRA, 56585.3, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de responsável por prédio cultural, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 4.6.04, código do posto 11130013, código do órgão 10501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 174 de 14.9.04 (processo 1.28754.04.2).

DISPENSA FABIANO CARNEIRO DA SILVA, 50732.7, técnico em espetáculos de diversões, TP10607, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de responsável por prédio cultural, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 4.6.04, código do posto 11130013, código do órgão 10501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 177 de 14.9.04 (processo 1.28753.04.2).

DISPENSA CLARI TERESINHA FERRAZ, 25293.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 6.7.04, código do posto 11120006, código do órgão 10501002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 178 de 14.9.04 (processo 1.37451.04.9).

DISPENSA SELMA MARIA CORRÊA RODRIGUES, 55269.5, operária, do Departamento Municipal de Habitação, cedida a Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 6.7.04, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 180 de 14.9.04 (processo 1.37451.04.9).

DISPENSA SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de diretora de teatro, do Teatro

Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, a contar de 10.7.04, código do posto 11150012, código do órgão 10508001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 184 de 15.9.04 (processo 1.37337.04.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.3.04, conforme § 2º, artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, aos dependentes de EDSON LUIZ BUGS, 4668.0, falecido em 11.2.00, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02.B.02, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a SÔNIA REGINA MADEIRA, 5229.0, CPF 16790359087, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 62 e 116 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 62 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/88 e artigo 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 11938811020, PASEP 12334091881, através do Ato 1283 de 14.9.04 (processo 1.13937.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 29.7.04, aos dependentes de MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, 675.9, falecido em 29.7.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço com proventos integrais, através do Ato 269 de 1º.7.92, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a CÍN-TIA CRISTINA AGUIRRE DIAS DOS SANTOS, 5249.8, CPF 67736750068, cônjuge e 50% a VÍTOR DIAS LUZ, 5250.6, data fim 17.1.18, CPF 01610744055, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§

7º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h48min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 14813319068, PASEP 10025529789, através do Ato 1296 de 17.9.04 (processo 1.40956.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16.6.04, aos dependentes de FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO LUCAS, 74481.3, falecido em 16.6.04, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.A.01, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 20% a DAVID CASTRO LUCAS, 5246.4, data fim 4.10.10, CPF 01040624014, filho e 20% a JÉSSICA DA SILVA LUCAS, 5247.2, data fim 30.12.11, CPF 1040619010, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 44937229087, PASEP 10822945948, através do Ato 1297 de 17.9.04 (processo 1.34445.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a GENÁRIO APOLÔNIO DA SILVA, 54.0, falecido em 8.7.03, estatutário, ajudante legislativo II, 1.2.1.5.8, 30 horas, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1448 de 31.3.81, alterado pelo Ato 5753 de 6.6.90, o Ato 1298 de 16.9.03, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100%

do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, conforme Ofício judicial 1035 de 13.8.04, processo 117104282 e percentual das cotas, que passa a ser rateado à razão de: 50% a GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA DA SILVA, 4909.8, data fim 28.12.09, CPF 01136648003, filha e 50% a MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA, 5248.0, CPF 22823298053, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento do padrão 8, artigo 9º da Lei Municipal 5811/86 e Decreto 14255/03; avanços 14 (70%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 39, inciso I da Lei Municipal 5811/86 e “caput” do artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível quatro - chefe de setor, artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 01410466000, PASEP do ex-servidor 10016562736, através do Ato 1298 de 17.9.04 (processos 1.37897.03.9 e 1.41580.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 15 a 30.9.04, EDEMAR ROHDE, 15721.4, no cargo em comissão de diretor financeiro, 1.3.2.7, por motivo de gozo de férias do titular MOISÉS WAISMANN, 16623.1, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 111 de 15.9.04.

DISPENSA, a contar de 5.8.04, MARIA CRISTINA BROWN LUZ, 11032.0, inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 112 de 15.9.04 (processo 5.2517.04.3).

EXCLUI, por falecimento ocorrido em 16.9.04, MÁRCIA MUNHOZ DE CAMARGO, 14371.9, gari, AC.3.08.02.B.4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 113 de 21.9.04 (processo 5.2631.04.0).

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA, 15004.5, engenheira, ES.1.14.NS.C.07, da

Secretaria Municipal dos Transportes, com lotação informal na Secretaria Municipal de Saúde, de 19.3 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 307 de 16.9.04 (processo 1.16585.04.6).

CONCEDE a LORI HILDEGARD MERTZ, 77088.3, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.6.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 336 de 21.9.04 (processo 1.30408.04.0).

CONVOCA TATIANA DE CARVALHO PANIZ, 77161.8, fonoaudióloga, ES.1.37.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.8 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 324 de 21.9.04 (processo 1.42306.04.3).

CONVOCA MARISA JUSSARA SOARES SILVEIRA, 79373.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 327 de 21.9.04 (processo 1.37666.04.5).

CONVOCA FABIANE MATOS LEFFA, 89728.0, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 8.7.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 328 de 21.9.04 (processo 1.38962.04.7).

CONVOCA JOSÉ ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 79400.8, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 329 de 21.9.04 (processo 1.40449.04.1).

CONVOCA ANA PAULA PANTALEÃO DE AZAMBUJA, 89003.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 330 de 21.9.04 (processo 1.34582.04.5).

CONVOCA BIBIANA FERREIRA DOS SANTOS, 88983.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de

tempo integral, de 1º.7.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 332 de 21.9.04 (processo 1.34583.04.1).

CONVOCA GILBERTO MACHADO GUIMARÃES, 42600.7, enfermeiro, ES.1.13.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 335 de 21.9.04 (processo 1.43383.04.1).

CONVOCA MARIA CLAIR FIGUEIRA OLIVEIRA RIBEIRO, 72761.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.7.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 338 de 21.9.04 (processo 1.35800.04.6).

DESIGNA LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 49473.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Célula de Gestão de Pessoal, 12708002, substituindo ÉMERSON DE MATOS SANTOS, 57643.9, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 9 a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 340 de 22.9.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a TATIANA DE CARVALHO PANIZ, 77161.8, fonoaudióloga, ES.1.37.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1183 de 19.12.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.1.04, através da Portaria 325 de 21.9.04 (processo 1.42306.04.3).

FAZ CESSAR, a pedido, a contar de 1º.8.04, em relação a GISLAINE SPEGGIORIN DE OLIVEIRA, 74721.2, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 149 de 1º.3.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 326 de 21.9.04 (processo 1.34757.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CESAR MARQUES SARMENTO, 45592.3; CESAR DA SILVA GIFFHORN, 62095.5; JOAREZ TEJADA FRANCESCHI, 81981.3; MARCO ANTÔNIO HEINSKI, 81970.6; ROBERTO TOLEDO PINTO, 13796.8; JERRE MANDIAN ARAÚJO, 43872.1; MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, todos agentes fiscais da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, e JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5 e MAREN GUIMARÃES TABORDA, 66893.9, ambos procuradores,

da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho para atuarem na regulamentação da LCM-501/03, no prazo de sessenta dias, a contar desta data, através da Portaria 286 de 27.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ RICARDO CRUZ GISLER, 74016.7, engenheiro, ES114NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de seção, do Laboratório de Solos, da Divisão de Projetos Viários, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502019, substituindo ARNO MAHR, 22522.7, engenheiro, ES114NS.D.10, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º.7 a 31.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 117 de 6.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, telefonista, CO10504, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Unidade de Manifestações Populares, da Secretaria Municipal da Cultura, 11260003, 10603005, substituindo SIRLEI LEAL SOARES, 81952.4, chefe de unidade, 11260003, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 20.9.04 em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 282 de 16.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 81004.4, para responder pela função gratificada de encarregada, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18707003, substituindo CINARA HELENA DE CASTRO CASAS MORAES, 76905.9, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-prêmio, de 9 a 23.8.04, através da Portaria 786 de 2.9.04.

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501034, substituindo REGINA CRISTINA ÁVILA, 53460.2, bióloga, ES109NS, por motivo de afastamento para curso, de 16 a 23.5.04, através da Portaria 806 de 8.9.04.

DESIGNA EUNICE VIEIRA DE MOURA, 84105.6, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado-Internação Pediátrica, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18621003, substituindo ELIA FABIAN DAITX, 84548.7, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias, de 21.9 a 5.10.04, em regime

de tempo integral, através da Portaria 808 de 8.9.04.

DESIGNA IARA AYRES PINTO, 91360.7, auxiliar de serviços médicos II, ME300050, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Pessoal, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130002, 18302007, substituindo ADELAIDE JUSTO, 15481.5, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença nojo, de 20 a 27.8.04, através da Portaria 812 de 15.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento dos técnicos em agropecuária ANDRÉ DUARTE PUENTE, 14236.4 e FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA, 22917.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem do VIII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, em São Paulo/SP, de 13 a 18.9.04, através da Portaria 185 de 15.9.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 29.12.98 a 11.2.99, a FELICE JOSÉ LANER, 16438.4, engenheiro, ES.3.09.NS.A, da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme Avaliação de Insalubridade/Periculosidade, realizado em 29.12.98, através da Portaria 528 de 13.9.04 (processo 5.2690.02.0).

CONCEDE, a contar de 30.8.04, a NICANOR DE MELO BAPTISTA NETO, 16327.9, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau

máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/91, através da Portaria 532 de 14.9.04 (processo 5.2359.04.9).

CONVOCA, a contar de 6.8.04, com limite de 50 horas mensais, NICANOR DE MELO BAPTISTA NETO, 16327.9, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 530 de 14.9.04 (processo 5.2359.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 30.8.04, em relação a NICANOR DE MELO BAPTISTA NETO, 16327.9, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 606 de 27.9.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 531 de 14.9.04 (processo 5.2359.04.0).

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.7.04, através da Portaria 476 de 4.8.04.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 11818.2, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SIMONE DE SOUZA LOPES, 14715.7, operadora de radiotransceptor, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5.7 a 3.8.04, através da Portaria 476 de 4.8.04.

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamen-

to Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.8.04, através da Portaria 476 de 4.8.04.

DESIGNA NELSON ERNANI DOS SANTOS VIVIAN, 16682.7, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 16717.1, engenheiro, por motivo de gozo de férias, de 31.8 a 13.9.04, através da Portaria 508 de 27.8.04.

DESIGNA EDUARDO MENEZES, 11360.5, da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 524 de 2.8.04.

DESIGNA ARLINDO KLIPPEL DE BARROS, 11303.5, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Tratores, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ALTEMIR FARIAS DA LUZ, 16259.4, gari, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 13 a 27.9.04, através da Portaria 526 de 3.9.04.

DESIGNA ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9, assistente administrativo, do Serviço Jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA MARGARETE RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobradora, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 527 de 8.9.04.

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, da Divisão Adminis-

trativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 529 de 13.9.04.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 11818.2, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SIMONE DE SOUZA LOPES, 14715.7, operadora de radiotransceptor, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.8 a 3.10.04, através da Portaria 533 de 13.8.04.

DESIGNA WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, da Seção Cruzeiro do Sul, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir REGINALDO RODRIGUES FLORES, 16575.3, operário especializado, por motivo de gozo de licença prêmio, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 534 de 15.9.04.

DESIGNA MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA, 15727.1, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Operações Contábeis, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VALDECI PAULO GOMES DE OLIVEIRA, 15693.5, técnico de segurança do trabalho, por motivo de gozo de férias, de 16 a 30.8.04, através da Portaria 535 de 15.9.04.

DESIGNA ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, da Divisão de Limpeza e Coleta, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, do Núcleo de Apoio Administrativo, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir OSCAR BINA MORAES, 16651.2, engenheiro, por motivo de impedimento legal do titular, de 13 a 22.08.04, através da Portaria 536 de 16.9.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.27414.04.3 – Defere, em 21.9.04, o pedido apresentado por LEILA VIRGÍNIA DA SILVA RODRIGUES, 14494.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto a revisão de férias, com a retificação dos registros dos exercícios de competência das férias pertinentes aos exercícios de 1982 a 2003, com base na informação da Célula de Gestão de Pessoal.

Processo 1.44060.04.1 - Defere, em 22.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentado por CIDRIANA TERESA PARENZA, 77267.3, assistente social, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.44680.04.0 - Defere, em 22.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentado por GISELA COELHO STUEPP, 57975.5,

assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:

Processo 1.887.04.8 - Defere, em 14.9.04, o pedido apresentado por ELISABETE ARAÚJO CONSUL, 45426.4, operária, CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código um, referente aos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31.12.03, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.35586.04.4 - Defere, em 22.9.04, o pedido apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, de abono de falta ao plantão de 2.5.04, de ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 54439.5, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.37398.04.0 – Defere, em 22.9.04, o pedido apresentado por LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 83200.6, assistente administrativo, da Secretaria Mu-

nicipal de Obras e Viação, de abono da meia-falta, código dois, do dia 25.5.04 e aos atrasos, código três, dos dias 20, 24 e 31.5.04, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.37399.04.7 – Defere parcialmente, em 22.9.04, o pedido apresentado por CAA MARCINIAC FONSECA, 83388.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de abono aos atrasos, código três, dos dias 18 e 20.5.04, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.48355.03.8 – Altera, em 17.9.04, a modificação de averbação de tempo de serviço público, de KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 1.4624.03.3, que passa a ser sem reciprocidade.

Processo 1.53093.03.8 - Defere, em 13.9.04, em relação a ANGÉLICA DA COSTA VELOZO, 84672.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 16.4.99 a 16.6.02.

Total averbado: 1158 dias = 3 anos 2 meses 3 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratamento de interesses.

Processo 1.54986.03.6 – Concede, em 17.9.04, a GILBERTO PINHEIRO VIEIRA, 22362.8, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 21.4.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39173.04.6 - Concede, em 17.9.04, a VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO, 22656.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.8.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40982.04.1 - Defere, em 31.8.04, em relação a CLÁUDIA MARA DELFINO, 77723.5, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- IPE: de 27.6.72 a 7.3.77.

Total averbado: 1683 dias = 4 anos 7 meses 13 dias.

Obs.: Deduzidas faltas.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.32109.04.0 - Defere, em 31.8.04, em relação a JAIR GONÇALVES RUBIRA, 16791.6, pedreiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2204 dias:

RGPS/INSS: 2204 dias = 6 anos 0 mês 14 dias.

- Alicerce S.A. Ind. e Com. da Construção: de 19.11.75 a 7.4.76;
- Aresta Emp. de Mão-de-Obra Ltda.: de 1º.6.76 a 2.7.76;
- Mello Pedreira S.A. Eng. e Construções: de 5.8.76 a 23.8.76;
- Régis Ribeiro Baldino P. Cia. Ltda.: de 24.8.76 a 1º.12.76;
- Construtora Pegoraro Ltda.: de 7.1.77 a 1º.3.77;
- Edusa S.A. Edificações Urbanas: de 6.6.77 a 27.7.77;
- Silva, Chaves e Cia. Ltda.: de 10.11.77 a 9.12.77;
- Fato Const. e Incorporações Ltda.: de 9.8.77 a 12.8.77;
- Empreiteira Pinheiro Ltda.: de 17.6.78 a 1º.8.78;
- Suemil Empreendimentos Imobiliários Ltda.: de 4.9.78 a 7.10.78;
- Coemi Const. e Emp. Imobiliários S.A.: de 26.1.79 a 21.3.79 e de 23.5.79 a 19.7.79;
- Elevada Serviços de Construção Civil Ltda.: de 4.4.79 a 18.5.79;

- Osmar Andriotti: de 26.9.79 a 31.10.79;
- Eimobra Mão-de-Obra e Materiais de Construção Ltda.: de 12.6.80 a 19.6.80;
- Empreiteira Predial Ltda.: de 23.6.80 a 4.3.81;
- Tilton Brugger e Cia. Ltda.: de 18.3.81 a 18.8.81;
- Companhia Estadual de Silos e Armazéns: de 13.5.82 a 10.8.82;
- Néelson Maltz Eng. e Construções Ltda.: de 28.11.78 a 10.1.79;
- Casil Empr. Gerais de Engenharia Ltda.: de 14.4.76 a 28.5.76;
- Concrefor Com. e Mão-de-Obra de Concreto Formas L.: de 6.7.76 a 2.8.76;
- Sul Riograndense de Empreiteiras Ltda.: de 11.10.67 a 20.12.67;
- Com. Ed. R. de Paoli: de 5.1.68 a 3.2.68;
- Pereira Lima e Lokschin Ltda.: de 20.6.68 a 17.7.68;
- Ely Barbosa da Silva: de 10.10.68 a 29.10.68;
- Reginaldo Ferreira Martins: de 12.11.68 a 17.4.69;
- Gus, Livonius, Maciel de S.A. Eng. Const. Ltda.: de 14.5.69 a 12.6.69;
- Olivo Camozzato e Cia. Ltda.: de 16.6.69 a 21.8.69;
- Darcy Balsamo Meleu: de 17.3.70 a 1º.6.70;
- Olintho Minuzzo: de 2.11.70 a 23.4.71;
- Sport Club Internacional: de 17.9.68 a 7.10.68;
- Empreiteira Rosa Cruz Ltda.: de 21.11.79 a 3.12.79;
- Alcenor Pereira de Lacerda: de 4.1.80 a 26.1.80;
- Empreiteira Predial Ltda.: de 28.1.80 a 26.5.80;
- Getúlio Barbosa: de 20.1.82 a 1º.2.82;
- Ferraco: de 18.2.82 a 15.3.82. **(Retificado)**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.45505.03.9 – Indefere, em 21.9.04, o pedido de revisão do adicional de insalubridade, apresentado por MÁRIO AUGUSTO DA SILVA SILVEIRA, 19257.5, operário especializado, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 4299 - Indefere, em 22.9.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JANETE MORAES PEREIRA, 18823.5, operária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário 4296 - Indefere, em 21.9.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a TERESA HELENA MEIER, 57354.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.7665.00.8 – Defere, em 31.8.04, em relação a ELÍSIO LOPES DOS SANTOS, 25148.8, da Divisão de Instalações, o pedido de abono de faltas, de 1º.1 a 31.12.00, conforme Parecer 17975/04 do COMAP.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.2079.04.6 – Defere, em 6.9.04, o pedido de abono de faltas, de 13 a 15.7.04, em relação a SIDNEI DUARTE, 16482.2, gari, da Seção de Coleta Seletiva.

Processo 5.2119.04.8 - Indefere, em 6.9.04, o pedido de abono de faltas de LUÍS FERNANDO RODRIGUES, 13759.6, gari, da Seção Zona Nordeste.

Processo 5.2188.04.0 – Defere, em 6.9.04, o pedido de abono de faltas, de 17 a 29.6.04, em relação a CARLOS ROBERTO CORRÊA KINGESKI, 16013.5, gari, da Seção Zona Sudeste.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.1113.03.8 – Defere, em 24.8.04, o parecer da Comissão de Sindicância que opinou pelo arquivamento do referido processo de sindicância, em relação a TANISE TERESINHA M. DE ARAUJO, 16315.4, auxiliar de serviços gerais, da Seção Zona Norte.

Processo 5.2520.04.4 - Concede, em 9.9.04, a JUECI DA SILVA FRAGA, 21459.3, motorista, OP.3.14.04.D.11, da Seção Zona Centro, a concessão de dois avanços, a contar de 22.4.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA**Legislativo Pessoal**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA CLÁUDIO ALANO PEREIRA, 1133.4, como coordenador; DENISE CRUZ JOVINO, 1100.6, como secretária e CLÁUDIA MARQUES NUNES, 2447.0, como orientadora contábil e os demais indicados constantes do quadro abaixo para constituírem Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra na Câmara Municipal, relativamente ao exercício de 2004, instituída pela Resolução 1299 de 13.11.95, através da Portaria 492 de 24.9.04 (processo 4523/04).

Representante	Titular	Matr.	Suplente	Matr.
Bancada do PC do B	ANTONIO CARLOS MORAES DUARTE	4264.8	ARTHUR BLOISE	.
Bancada do PSL	FABRICIA REGINA SILVA FARIAS	4054.3	ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA	4314.1
Bancada do PPS	REGINA HELENA DA SILVA MACHADO	2388.9	SILVIO MOREIRA AQUINO	334.0
Bancada do PMDB	NEY DA ROCHA RIOS	2960.3	VILMA SILVA	1126.4
Bancada do PDT	LUIZ CARLOS DE MOURA DIAS	1130.7	PEDRO LUIZ GONÇALVES	1438.3
Bancada do PTB	CARLOS VINICIO DE CARVALHO	475.5	VERA ANITA SILVA DA CONCEIÇÃO	2326.9
Bancada do PFL	SOLANGE MOURA DORNELLES	4186.3	ROMEU FERREIRA	.
Bancada do PL	GRETA MACHADO DE SOUZA	2986.8	PATRÍCIA DA CUNHA DORNELLES	4041.0
Bancada do PP	MARCO AURÉLIO CASSAL CUNHA	3215.4	SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI TABAJARA	4256.4
Bancada do PSB	MARIA ODETE BENTO	.	VANESSA CRISTINA M. BENTO	4382.8
Bancada do PT	FLÁVIO TEIXEIRA	.	JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA	4330.7
Academia de Samba Puro	DILMAR MONTE DOS SANTOS	.		.
Grupo de Trabalho Angola Janga	JOSÉ ALVES BITENCOURT	.	ELZA VIEIRA DA ROSA	.

Documentos oficiais**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO DE BEM IMÓVEL PROCESSO 001.053965.98.1**

OBJETO: tombamento do imóvel localizado na Rua Praia de Belas, 76 a 120 Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre (Internato Pão dos Pobres de Santo Antônio)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que notificou a proprietária FUNDAÇÃO DIOCESANA PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO da intenção de tomar o imóvel em epígrafe, sendo que anuiu expressamente com o mesmo, podendo, desta forma, ser lançado o tombamento definitivo no Livro do Tombo.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**CONVOCAÇÃO**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do Presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 30 de setembro, às 14h, na sede da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Presidente.

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/04
PROCESSO 001.042263.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Equipamentos e periféricos para informática para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 14.10.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 14.10.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 14.10.04

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 85/04 – Cartucho para impressora. Para o DST/AIDS – SMS, com recursos do convênio AIDS III, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 14525-4.

ABERTURA: 15.10.04, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 226/04
PROCESSO 001.040484.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITEM: 1.
Medicel Comercial e Técnica Hospitalar Ltda.-ITEM: 2.

Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 3, 6, 7.
Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda.-ITEM: 4.
G P F Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda.-ITEM: 5.
Contatti Comércio e Representações Ltda.-ITEM: 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 231/04 PROCESSO 001.040490.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Genésio A. Mendes & Cia Ltda.-ITENS: 4, 7, 8.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.-ITENS: 14, 17.
Licimed- Distribuidora de Med. e Mat. Hosp. Ltda.-ITENS: 15, 16.
ITENS COTAÇÃO: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 12, 13.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 11.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DESCCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 22, 23, 25 E 29 TOMADA DE PREÇOS 207/04 PROCESSO 001.036712.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, as propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas:

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

ITEM 22: Cláudio Domingues Vaz.
ITENS 23, 25, E 29: Cláudio Domingues Vaz e Cenci e Cia Ltda.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min, do dia 23.12.03, na sala 1105, 11º andar (Siqueira Campos, 1300).

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ATA CONCORRÊNCIA 13/03 PROCESSO 001.036602.03.5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica a exclusão da ata de registro de preços conforme termo aditivo de exclusão da empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda, registrado sob o nº 30225 no livro 447-D das fls. 233 até 236 trata da aquisição de medicamentos humanos - Concorrência 13/03, face solicitação de realinhamento indeferida em reunião da CDCS realizada em 02.09.04, passando o material descrito na tabela abaixo para a empresa Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda, conforme termo aditivo a ata registrada sob o nº 30326 no livro 447-D das fls. 237 até 240.

**LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA.-CNPJ: 29.785.870/0001-03
UPR1-QD2-MOD.4 – Anápolis/GO**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG
1005842	Salbutamol 0,4g/ml, xarope	Neo Química	0,82

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE 66/04 PROCESSO 003.001475.04.5

“Contratação de serviços de desratização e desinsetização nos prédios do DMAE.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que devido à necessidade de revisão do Edital, fica suspensa a abertura do certame em epígrafe. O edital revisado, bem como a nova data de abertura, serão oportunamente publicados no Diário Oficial de Porto Alegre. As empresas que até esta data retiraram o edital serão informadas.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitação> e pelos telefones 3289.9649/9645 e fax 3289.9650.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080338.04.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080338.04.6, a compra de módulo, cartuchos e lâmpada para equipamentos Milli-q, pela empresa Millipore Ind. e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 9.941,90, com Inexigibilidade de Licitação, com

base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080339.04.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080339.04.2, a compra de filtro com 20 micras da marca Dionex, pela empresa Embu Científica Ind. e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 2.500,00, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2004.

AUGUSTO RENATO DAMIANI,
Diretor Geral.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93/04

PROCESSO 005.001217.00.3
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: PH Sul Teleinformática Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos (telefones/fax) bem como a rede telefônica instalada na Av. Azenha, 631, juntamente com a central telefônica e LPs distribuídas em Porto Alegre, com média mensal de 35 h/mês.
PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 2.8.04 a 1º.8.05
MODALIDADE: Tomada de Preços 10/00
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 94/04

PROCESSO 005.003937.00.3
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção para a Central Telefônica marca Philips, modelo Sopho IS 3030, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 5.10.04 a 4.10.05
MODALIDADE: Inexigibilidade
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 17/04 PROCESSO 005.2258.04.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução da Obra de Equipamento Social de Geração de Renda da Vila dos Papeleiros, compreendendo:

I - Reforma do Depósito e dos Sanitários Anexos existentes e Construção da Rampa para Descarga de Rejeito;
II - Construção do Pavilhão de Triagem de Resíduos Sólidos.
A execução inclui mão-de-obra e fornecimento de materiais dentro das condições estabelecidas pelo Projeto Básico deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 14.10.04, às 9 horas
LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 23,40 ou mediante apresentação de disquete no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 3º andar, onde poderão ser obtidas maiores informações, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, telefone 0(XX) 51-3289-6907. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no referido Setor.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 3A/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 485/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Dipesul Veículos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de saneamento e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de Veículos Volvo, sob a forma valor por quilômetro rodado.

Na forma do permissivo legal do inciso I do artigo 58 e da alínea "a" do inciso I do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93 e alterações, fica incluído o fornecimento das peças, abaixo relacionadas, pela contratada.

Relação das Peças

Descrição	Código Volvo
Sensor da temperatura	1197771
Liame do sensor de carga (haste)	9522974
Junta esférica do liame (terminal)	9522780
Junta esférica do liame (terminal)	9522972

Os valores das peças serão de acordo com a tabela vigente junto ao fabricante, sendo que os possíveis reajustes deverão ser informados previamente pela contratada através de disquete e/ou impressa.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: LBF Engenharia e Serviços Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços de dois Postos de Operador de Caldeira e Inspeção de Segurança.
PRAZO: 12 meses .
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 1/04, referente ao Processo 001.015929.04.3
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-339039110200-1
VALOR: R\$ 8.250,00

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MIC Serviços de Esterelizações Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 30.5.04, referente à Tomada de Preços 6/03, Processo 001.057393.03.6

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Savar S/A Veículos.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 13.5.04, referente ao Processo 001.023736.02.0
VALOR: R\$ 42,15 mão de obra - R\$ 105,00 serviço de guincho.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 31.8.04, referente à Tomada de Preços 002.081180.02.0

Porto Alegre, 23 de setembro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
 Procurador-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE 10/04
 PROCESSO 001.040223.04.3

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Rx, marca Medicor e Siemens do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura dia 7.10.04, às 14 horas.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmiptv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
 Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 PMPA/BID N° 1095/OC-BR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 198/04
 EDITAL 3
 PROCESSO 001.046646.04.3

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL PARA EXECUÇÃO DO CONDUTO FORÇADO ÁLVARO CHAVES, INTEGRADO POR 3 LOTES, EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS HIGIENÓPOLIS, AUXILIADORA, MONT SERRAT, MOINHOS DE VENTO, FLORESTA E SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. TAL OBRA É PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação pública, na modalidade Concorrência Pública Internacional, sob o Regime de Empreitada por Preços Unitários e julgamento pelo Menor Preço, avaliado por lote ou grupo de lotes, para a execução do objeto em epígrafe, com custo estimado de R\$ 35.997.158,41 considerando o total para os três lotes. O processo está integrado por três lotes, passando por diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moínhos de Vento, Floresta e São Geraldo, sendo para o lote 1 o custo de R\$ 16.886.026,83, para o lote 2 o custo de R\$ 7.617.580,82 e para o lote 3 o custo de R\$ 11.493.550,76.

As documentações e propostas serão recebidas no dia 12 de novembro de 2004, às 10 horas, na Rua Lima e Silva, 972, na Sala de Reuniões do DEP, em Porto Alegre/RS.

Os recursos referentes a essa licitação correrão por conta de aporte local, do Contrato de Empréstimo nº 1095/OC-BR, firmado pelo Município com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através das Dotações Orçamentárias "400.0512.4490.1098 - BID" e 400.0512.4490.1099 - PMPA".

Essa licitação é regida pelos procedimentos para licitação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e, no que não dispuser contrariamente, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações (notadamente pelo artigo 42, parágrafo 5º), alterada pelas Leis 8.883/94 e 3.876/74 - NGE, pelo Decreto Municipal 13690/02, pela Instrução Normativa Municipal 1/04, do Secretário da Fazenda, e pelas Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93, 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 21/01 e 9/02 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Poderão participar dessa licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras, consorciadas ou não, que sejam nacionais de países membros do BID.

O Edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, na ELC - Equipe de Licitações e Contratos, vinculada à UAA - Unidade de Apoio Administrativo do Departamento de Esgotos, localizada na Rua Lima e Silva, 972, Porto Alegre/RS, sendo fornecido, no mesmo endereço acima, mediante a entrega de dois disquetes 3 1/2" ou um CD, sem uso e devidamente etiquetados. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o presente Edital deverão ser solicitados por escrito à ELC - Equipe de Licitações e Contratos do DEP.

Na Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais (DOP/DEP), localizada na R. Lima e Silva, 972, Porto Alegre/RS, a partir desta data, os projetos correspondentes estarão à disposição para consulta e as plantas do projeto para cópias em meio eletrônico, mediante apresentação de um CD sem uso e devidamente etiquetado pela seção de licitação.

O Caderno de Encargos do Município, contendo especificações técnicas para execução de obras, poderá ser consultado ou obtido por download através do site: www.portoalegre.rs.gov.br/smov.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
 Diretor-Geral

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.035814.04.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Marona & Marona Ltda. (CNPJ: 02.637.701/0001-61)
OBJETO: Aquisição de 250 cordas de pular e 250 bambolês, para o Programa Esporte e Lazer da Cidade.
VALOR: R\$ 930,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602-2031-339030002500-1257.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

PROCESSO 001.035804.04.1
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Lojas Arno Palavro Ltda. (CNPJ: 88.623.459/0001-92)
OBJETO: Aquisição de 3 rádio-gravadores com CD, para o Programa Esporte e Lazer da Cidade.
VALOR: R\$ 741,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602-2031-449052001300-1257.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
 Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / JULHO DE 2004 (republicação)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA		VALORES EMPENHADOS		JULHO/2004 (republicação)	
NATUREZA	JULHO				
DESPESAS CORRENTES	92.959.937,30				
Pessoal e Encargos Sociais	45.423.977,63				
Aposentadorias	82.444,30				
Vencimentos e Vantagens Fixas	39.620.027,80				
Obrigações Patronais	3.388.888,18				
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	2.332.617,35				
Juros e Encargos da Dívida	5.054.026,00				
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.676.525,25				
Juros e Encargos da Dívida Externa	3.377.500,75				
Outras Despesas Correntes	42.481.933,67				
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União	0,00				
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.825.776,88		
		Material de Consumo	5.049.822,53		
		Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física	1.740.141,08		
		Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	26.543.056,76		
		Outras Despesas e Aplicações	6.323.136,42		
		DESPESAS DE CAPITAL	6.476.194,13		
		Investimentos	4.295.043,55		
		Obras e Instalações	3.723.058,32		
		Equipamentos e Material Permanente	452.338,37		
		Aquisições de Imóveis	94.081,36		
		Outras Despesas de Investimentos	25.565,50		
		Inversões Financeiras	0,00		
		Aquisições de Imóveis	0,00		
		Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00		
		Amortização da Dívida	2.181.150,58		
		Amortização da Dívida Interna	2.181.150,58		
				Amortização da Dívida Externa	0,00
				TOTAL CENTRALIZADA	99.436.131,43
				DESPESA DESCENTRALIZADA	JULHO
				DEM HAB	6.274.267,37
				DMLU	10.397.688,81
				DMAE	17.234.588,43
				FASC	4.096.137,31
				PREVIMPA	26.275.875,91
				Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514	
				CMPA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437	
				DEM HAB - José João Estivalete Bilhalva CRC/RS-39757	
				DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049	
				DMAE - Edison Garcia CRC/RS-60757	
				FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828	
				PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956	



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / AGOSTO DE 2004**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

VALORES ARRECADADOS - AGOSTO/2004

NATUREZA	AGOSTO
RECEITAS CORRENTES	117.175.459,61
Receita Tributária	40.198.707,49
IPTU	6.139.030,90
IRRF	6.610.321,98
ITBI	6.307.359,89
ISSQN	20.983.901,77
Taxas	158.092,95
Contribuições de Melhoria	0,00
Receita Patrimonial	1.070.685,74
Receita Agropecuária	224,70
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.576.624,87
Transferências Correntes	70.893.371,85
FPM	5.050.621,11
ITR	1.753,29
SUS	19.835.415,88
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	841.728,72
ICMS	31.699.494,26
IPVA	4.061.130,16
IPI Exportação	797.143,76
Transferências de Recursos FUNDEF	5.149.567,06
Transferências de Instituições Privadas	220.786,05
Transferências de Convênios	2.106.011,54
Outras Transferências	1.129.720,02
Outras Receitas Correntes	2.435.844,96
RECEITA DE CAPITAL	786.960,07
Alienação de Bens	199.343,95
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	587.616,12
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.603.192,49
TOTAL CENTRALIZADA	112.359.227,19

OBS: O valor arrecadado com taxa de lixo no mês de agosto foi de R\$ 2.290.008,79

RECEITA DESCENTRALIZADA	AGOSTO
DEM HAB	316.821,67
DMLU	3.376.010,32
DMAE	20.997.909,55
FASC	703.410,50
PREVIMPA	6.269.569,46

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA
VALORES EMPENHADOS - AGOSTO/2004**

NATUREZA	AGOSTO
DESPESAS CORRENTES	83.671.389,67
Pessoal e Encargos Sociais	44.921.145,04
Aposentadorias	82.444,30
Vencimentos e Vantagens Fixas	39.945.963,45
Obrigações Patronais	2.528.149,28
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	2.364.588,01
Juros e Encargos da Dívida	1.643.949,59
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.563.723,74
Juros e Encargos da Dívida Externa	80.225,85
Outras Despesas Correntes	37.106.295,04
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.724.480,86
Material de Consumo	2.771.457,36
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física	1.026.038,53
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	24.962.292,79
Outras Despesas e Aplicações	5.622.025,50
DESPESAS DE CAPITAL	8.581.609,10
Investimentos	5.980.108,14
Obras e Instalações	5.397.213,02
Equipamentos e Material Permanente	240.048,68
Aquisições de Imóveis	115.368,35
Outras Despesas de Investimentos	227.478,09
Inversões Financeiras	0,00
Aquisições de Imóveis	0,00

Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	2.601.500,96
Amortização da Dívida Interna	2.361.591,15
Amortização da Dívida Externa	239.909,81
TOTAL CENTRALIZADA	92.252.998,77

DESPESA DESCENTRALIZADA	AGOSTO
DEM HAB	5.195.088,75
DMLU	4.410.278,42
DMAE	17.876.785,53
FASC	4.339.275,12
PREVIMPA	25.881.624,41

Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514

CMHA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437
DEM HAB - José João Estivalete Bilhalva CRC/RS-39757
DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049
FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828
PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO
POR SECRETARIA - AGOSTO/2004**

CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS

CÂMARA MUNICIPAL	4.266.634,09
Processo Legislativo	4.172.998,06
Modernização e Racionalização Administrativas	43.739,90
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	14.851,77
Assistência Médica e Sanitária Geral	18.438,03
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	13.354,88
Previdência Social ao Servidor Segurado	3.251,45

GABINETE DO PREFEITO	726.688,87
Supervisão e Coordenação Superior	641.243,90
Administração e Planejamento Estratégico	30.983,02
Descentralização Administrativa	53.909,15
Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública	552,80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.555,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	640.555,50

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	900.485,26
Administração e Planejamento Estratégico	133.483,61
Manutenção e Expansão do Sistema de Esgotos Pluviais	767.001,65
Sistemas de Proteção Contra as Cheias	0,00
Controle da Poluição	0,00

SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC	53.110,44
Captação de Recursos e Cooperação Internacional	53.110,44

SEC MUN.DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	627.014,40
Operação e Qualificação do Desporto	625.389,24
Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação	1.625,16

GABINETE DE PLANEJAMENTO	205.153,31
Administração e Planejamento Estratégico	49.207,59
Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário	155.945,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	1.194.723,48
Administração e Planejamento Estratégico	209.678,91
Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania	17.248,69
Segurança Pública de Caráter Comunitário	967.795,88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	1.176.070,02
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	445.391,93
Administração e Planejamento Estratégico	295.398,64
Qualificação dos Espaços Culturais	413.226,47
Descentralização da Cultura	0,00
Apoio à Produção Cultural	0,00
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.052,98

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	1.258.909,93
Administração e Planejamento Estratégico	319.743,70
Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente	939.166,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.551.551,81
Modernização e Racionalização Administrativas	65.111,17
Administração e Planejamento Estratégico	384.544,22
Manutenção e Guarda de Documentos em Geral	64.007,66
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	0,00
Transporte Administrativo	814.611,84
Administração de Recursos Humanos	167.089,52
Desenvolvimento de Recursos Humanos	56.187,40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.012.547,89
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00
Administração e Planejamento Estratégico	477.529,21
Gestão do Controle Interno	185.333,71
Vias Urbanas	116.877,81
Gestão e Controle das Receitas	1.232.807,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	7.569.775,36
Administração e Planejamento Estratégico	240.395,95
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	129.469,57
Administração de Recursos Humanos	414,00
Vias Urbanas	5.091.956,86
Restauração e Recuperação de Obras de Arte	76.095,01
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	944.745,42
Iluminação de Vias e Logradouros	284.610,09
Conservação de Rodovias	802.088,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.541.740,37
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.661.698,60
Previdência Social ao Servidor Segurado	288.312,33
Administração e Planejamento Estratégico	1.637.865,24
Erradicação do Analfabetismo	3.200,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental	12.534.998,52
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	916.572,02
Manutenção e Qualificação do Ensino Médio e Pós-Médio	499.093,66

SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	1.201.405,86
Administração e Planejamento Estratégico	272.483,25
Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar	238.848,67
Desenvolvimento Industrial	74.982,43
Geração de Renda e Emprego	79.610,08
Fiscalização e Controle do Setor Terciário	429.969,55
Desenvolvimento do Turismo	81.552,96
Desenvolvimento Tecnológico	23.958,92

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	376.734,19
Administração e Planejamento Estratégico	87.581,16
Transporte Coletivo e Tráfego Urbano	289.153,03

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	38.529.696,97
Assistência Médica e Sanitária Geral	21.182.320,47
Previdência Social ao Servidor Segurado	759.378,98
Rede de Vigilância em Saúde	479.201,59
Controle das Doenças Transmissíveis	250.599,15
Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar	9.297.107,49
Saúde da Família	1.362.849,39
Saúde Materno-Infantil	1.036.454,04
Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde em PoA	0,00
Apoio à Gestão em Saúde	3.052.901,20
Saúde do Servidor Público Municipal	1.108.884,66

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	818.024,94
Administração e Planejamento Estratégico	818.024,94
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.693.563,42
Administração e Planejamento Estratégico	251.660,47
Guaíba Vive	0,00
Operação e Qualificação de Parques, Praças e Jardins	1.148.001,00
Levantamento do Meio Ambiente	22.442,05
Proteção à Flora e à Fauna	12.245,80

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.908.612,66
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00
Previdência Social ao Servidor Segurado	1.549.205,81
Administração e Planejamento Estratégico	3.014.311,46
Participação Societária	0,00
Assistência Financeira	3.333,35
Encargos Especiais	4.341.762,04

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Reserva de Contingência	0,00

TOTAL GERAL	92.252.998,77
--------------------	----------------------